



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia,

FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Ordinária** deste órgão, no próximo dia **26 de Setembro**, pelas **15.00** horas, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);
2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de lançamento da Derrama, referente ao ano 2008, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
3. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2009, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2.º do art.º 3.º do RAMA;
4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação da percentagem de participação no IRS, referente ao ano 2008, de acordo com o estabelecido na alínea h) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2009, de acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
6. Apresentação, discussão e votação da 2.ª Revisão dos Documentos Previsionais do exercício de 2008, do Município de Anadia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
7. Apresentação, discussão e votação da proposta de reconhecimento do interesse para colmatar correctamente o tecido do aglomerado urbano existente, nos termos do n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Anadia, em nome de Teresa Maria Emídio da Costa Pessoa Xara Brasil;
8. Apresentação, discussão e votação das alterações ao Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º e do art.º 55.º do RAMA.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro)

N.B. As propostas de alteração referentes ao ponto 8 devem ser apresentadas à Mesa da Assembleia até ao início do ponto 1.